

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta um de Outubro de dois mil e sete.***

***Acta nº23***

**A**os trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e sete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. O vereador Eng<sup>o</sup> Paulo Jorge Farias Ribeiro não compareceu, tendo avisado que se encontra doente e vai apresentar atestado médico. ---  
---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----***

***3- Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.116.239,03 €” (um milhão, cento e dezasseis mil, duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), dos quais “1.079.849,61 €” (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) são de Dotações Orçamentais e “36.389,42 €” (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de Despachos-----***

a) - A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e uma abstenção, do vereador Eng<sup>o</sup> Vítor Carmona, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Despacho 140/07 da Sra. Presidente da

Câmara, que aprovou a 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 47.315,00€, a 8ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais com um aumento de 715,00 € e uma diminuição de 4.250,00€ e a 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 19.000,00 €. -----

#### **5 – Cartão do Idoso-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do Idoso/cartão Social, aos idosos constantes da Lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

#### **6 – Pagamento à Associação de Municípios Natureza e Tejo -----**

-- Foi presente um ofício da associação referida em epígrafe que solicita o pagamento do valor da comparticipação da autarquia na despesa realizada com a elaboração do “Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico”, comparticipação essa que é no valor de 10.000 € e deve ser paga à Associação de Municípios Natureza e Tejo. -----

#### **7 – Ano Lectivo 2007/2008 – Comparticipação Financeira nos Projectos Educativos**

Este ponto foi retirado da Ordem do Dia, por unanimidade dos presentes. -----

#### **8 – Pagamento à Beira Lusa.-----**

---Foi presente um ofício da Beira Lusa – Agência de Desenvolvimento Regional da Beira Interior que solicita o pagamento das quotas referentes aos anos de 2001 a 2003 e 2007, no valor de 9.975,96 €. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar o valor referente a 2007 e considerar que relativamente aos anos anteriores se mantém a deliberação tomada em 18/10/2006, de não pagar.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que fica autorizado o pagamento das quotas anuais, a partir da presente data, sem necessidade de apreciação do assunto pelo executivo todos os anos. -----

#### **9 – Transportes Escolares-----**

a) - Foi presente a informação 45/2007 do Sector da Educação, que apresenta o pedido da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no sentido de que a criança **Soraia Filipa Pires Cardoso**, residente em Marmelal, possa usar os transportes escolares para se deslocar para a creche da referida Instituição. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade mas na ausência da Sra Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do pedido, que a criança referida pode ser transportada no táxi que assegura o percurso 3, Perdigão/Fratel, uma vez que não está esgotada a lotação do táxi. Esta situação manter-se-á até final do ano escolar, excepto se, por eventual aumento do número de crianças relativamente às quais a Câmara Municipal tem obrigação de garantir o transporte, deixar de haver lugar no táxi para o efeito.-----

**b)** Foi presente carta de **Ricardo Manuel Silva de Oliveira**, que frequenta o Centro de Validação de Competência do Nercab para conclusão do 9º ano de escolaridade, e solicita autorização para utilizar gratuitamente os transportes escolares a cargo da autarquia para se deslocar duas vezes por semana a Castelo Branco, até concluir o referido processo de validação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

#### **10 - Licença de Exploração de Lagar de Azeite – Ratificação de Despacho-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Sra Presidente da Câmara que deferiu o pedido de emissão de Licença de Exploração Industrial de um Lagar de Azeite, sito em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, de Manuel Dias Pires.-----

#### **11 - Licença de Exploração de Lagar de Azeite-----**

**a)** Foi presente um pedido em nome da **Cooperativa Agrícola Vale Figueirense CRL**, contribuinte nº 504 657 739, com sede em Vale de Figueira, no qual solicita, a emissão de Licença de Exploração Industrial para um lagar de azeite, sito em Vale de Figueira.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a Licença de Exploração Industrial para o referido Lagar de Azeite, devendo no entanto cumprir rigorosamente todas as disposições legais inerentes ao respectivo tipo de laboração e respeitar as condições impostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** Foi presente um pedido em nome da Cooperativa da Ladeira, CRL, contribuinte nº 507 565 223, com sede na Ladeira, no qual solicita a emissão de Licença de Exploração

Industrial para um lagar de azeite, sito na Ladeira. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a Licença de Exploração Industrial para o referido Lagar de Azeite, devendo no entanto cumprir rigorosamente todas as disposições legais inerentes ao respectivo tipo de laboração e respeitar as condições impostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**c)** Foi presente um pedido em nome da **Cooperativa de Agricultores e Olivicultores da Carapetosa CRL**, contribuinte nº 502 478 284, com sede em Carapetosa, no qual solicita a emissão de Licença de Exploração Industrial para um lagar de azeite, sito em Carapetosa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a Licença de Exploração Industrial para o referido Lagar de Azeite, devendo no entanto serem cumpridas rigorosamente todas as disposições legais inerentes ao respectivo tipo de laboração e respeitar as condições impostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**d)** Foi presente um pedido em nome de **Luís Manuel Machado Brito Coutinho Dias**, contribuinte nº 177 650 958, com sede na Tapada da Tojeira, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual solicita a emissão de Licença de Exploração Industrial para um lagar de azeite, sito na Tapada da Tojeira, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como para produção de pasta de azeitona e azeitona em conserva. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a Licença de Exploração Industrial, para um lagar de azeite com produção de pasta de azeitona e azeitona em conserva, devendo no entanto serem cumpridas rigorosamente todas as disposições legais inerentes ao respectivo tipo de laboração e respeitar as condições impostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Biblioteca Municipal de Vila Velha Ródão – Auto nº8 de Trabalhos Normais ----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. --

**13 – Biblioteca Municipal de Vila Velha Ródão – Auto nº1 de Trabalhos a Mais -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. ---

**14 – Biblioteca Municipal de Vila Velha Ródão – Auto nº2 de Trabalhos a Mais -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. ---

**15– Pedido de Averbamento ( em processo de obras)-----**

**Procº57/07** - Foi presente um requerimento em nome de **Silvino Carmona Ribeiro** contribuinte n.º 119078570, residente na Quinta da Parrela, Lote 354 – 4º Dtº, em Castelo Branco, em que solicita que o processo de obras nº 57/07 – Reconstrução de uns anexos, construção de um telheiro e de uma garagem, em nome de Silvino Carmona Ribeiro e Isilda Dias Carmona, seja averbado para seu nome por motivo do falecimento de sua mãe (Isilda Carmona). -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta o parecer técnico, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

**16 - Processo de Constituição de Compropriedade-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Sociedade de Exploração Agrícola Campos da Beira, Lda.**, pessoa colectiva n.º. 504705016, com sede na Rua Central, 44, em Fratel, na qualidade de proprietária dos prédios a seguir indicados, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-Prédio rústico, sito no lugar designado por **Vale Cabeiro**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 73**, da secção **AZ**, com a área de **8160m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por **Jean Homme**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 28**, da secção **AN**, com a área de **20880m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por **Tapada do Mártir**, em **Fratel**, freguesia de

Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 29**, da secção **AV**, com a área de **23360m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

-Prédio rústico, sito no lugar designado por **Tapada do Correio**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 48**, da secção **AV**, com a área de **4280m<sup>2</sup>**. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

-Prédio rústico, sito no lugar designado por **Quebrada**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 156**, da secção **AV**, com a área de **4160m<sup>2</sup>**. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por **Vale da Fonte**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 195**, da secção **AV**, com a área de **8980m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por **Forno da Telha**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 36**, da secção **BH**, com a área de **9160m<sup>2</sup>**. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **Corga Grande**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 55**, da secção **BH**, com a área de **11800m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

-Prédio rústico, sito no lugar designado por **Sobreiral à Charneca**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da

freguesia de Fratel, sob o **artº 19**, da secção **BI**, com a área de **4440m<sup>2</sup>**. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

-Prédio rústico, sito no lugar designado por **Quinta e Silvo**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 1**, da secção **BR**, com a área de **126580m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

- Prédio misto, sito no lugar designado por **Quintal, Rua das Casas do Meio**, em **Fratel**, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o **artº 70**, da secção **AV** e na matriz predial urbana sob o **artº 737**, com a área total de **1200m<sup>2</sup>**, sendo que a área coberta é de **360m<sup>2</sup>** e a área descoberta de **840m<sup>2</sup>**.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria José de Araújo Martins e José Nuno de Araújo Martins, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição das compropriedades solicitadas, nos termos indicados pela requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **14 – Processos de Obras**-----

**Procº110/07** - Foi presente o projecto da especialidade (Estabilidade), em que é requerente **Maria Natália Lourenço Simão Antunes**, contribuinte nº135802296, residente na Rua Prof. Fernando Gonçalves da Silva, nº 5, em Tomar, referente à construção de uma laje aligeirada numa casa de habitação, que pretende levar a efeito num prédio urbano, sito na Rua do Cabeço, em Vilas Ruivas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 860 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 3998/20070713, que confronta do norte com Agostinho Ferro Carmona; sul, nascente e poente com caminho -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada, que é de 12 meses.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

